



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.994, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
		030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17	Saneamento			
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0117	Obras e Saneamento		
	17 512	0117	2117	0000	Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

051 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 211.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
		030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17	Saneamento			
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0117	Obras e Saneamento		
	17 512	0117	1114	0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento
		043	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 13.100,00

049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 71.900,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras
e Saneamento

057 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de Maio de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração